



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
CURSO DE PSICOLOGIA**

Leonardo Viana Pedrazzi da Silva Rocha

**Entre o Medo e a Resistência:
Efeitos Psicossociais da Violência Policial sobre a Juventude Negra**

**Rio de Janeiro
2025**

LEONARDO VIANA PEDRAZZI DA SILVA ROCHA

**Entre o Medo e a Resistência:
Efeitos Psicosociais da Violência Policial na Juventude Negra**

Monografia apresentada ao Departamento de Psicologia do Centro de Teologia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em psicologia.

Orientadora: Fernanda Mendes Lages Ribeiro
Co-orientadora: Mayalu Matos Silva

Rio de Janeiro
2025

Agradecimentos

Agradeço a minha família pelo apoio incondicional durante toda a graduação, me motivando e fornecendo ajuda quando mais precisei. Destaco meus irmãos George, Letícia e Felipe, que mesmo nas desavenças, estamos sempre nos apoiando. Mas em especial, agradeço a minha mãe Ana Lúcia, minha avó Adélia e meu avô Antônio, por serem os grandes responsáveis pela minha criação, dos quais sem, eu pouco seria.

Agradeço às minhas orientadora e co-orientadora, Fernanda Mendes e Mayalu Matos, por todo o suporte e confiança na finalização do TCC, além da oportunidade de ser guiado por duas profissionais que são grandes fontes de inspiração para mim.

Agradeço ao corpo docente da PUC-Rio por todos os anos de ensino, mas em especial, a ex professora Kenia Maia, por ter sido aquela que me abriu os olhos pro potencial que a psicologia tinha.

Agradeço ao Programa Universidade para Todos (ProUni) pela oportunidade de me graduar em uma das mais conceituadas universidades brasileiras. Essa oportunidade me permitiu ocupar espaços historicamente excluíntes à população negra e, sobretudo, de baixa renda.

Agradeço a Marcus Vinicius Falcão Lima e Karla Simas Lima por todo o apoio e oportunidade e confiança que me deram durante esses últimos anos.

Agradeço aos amigos feitos na universidade - enfatizando Natália, Noah, Adriano, Glayci, Julia, Nathalia e Augusto - por todo o apoio, motivação e bons momentos, que tornaram esses anos menos dolorosos. Espero levá-los para o resto da vida.

Não menos importante, agradeço aos antigos amigos, que me acompanham desde tenra idade, a exemplo de: Jefferson, Batista, Sampaio, Marcelo, Felipe, Wellington, Victor, Julio, Aloysio, Danilo, Gomes, Bryan, Lucas, Luís e Carol.

E por fim, em especial, agradeço a Amanda Simas Lima, por me trazer de volta a realidade quando pensei em desistir da vaga, pelo medo de estar próximo a uma realidade desigual. Obrigado pelos mais de cinco anos de graduação em que você foi meu maior suporte, me mantendo de pé e me ajudando a ser uma pessoa melhor e mais dedicada. Eu sou verdadeiramente grato por tudo e sempre estarei torcendo pelo seu sucesso!

Resumo

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) teve como objetivo analisar o impacto psicossocial da violência do Estado, operada a partir de suas forças policiais, sobre a juventude negra e periférica no Brasil. Tendo como ponto de partida o pressuposto de que essa violência não é um fenômeno isolado, mas uma expressão do racismo estrutural e de processos históricos de exclusão, o estudo objetiva compreender como essas práticas afetam a saúde mental desses jovens, tornando-se um problema ético para a psicologia. O trabalho foi desenvolvido a partir de uma abordagem qualitativa, utilizando a metodologia de revisão narrativa de literatura. Foram realizadas buscas em bases de dados como SciELO e Google Scholar, abrangendo campos como Psicologia e Ciências Sociais, a fim de articular as dinâmicas do racismo, desigualdade socioespacial e violência policial com seus efeitos implicados à saúde mental de jovens negros. O trabalho demonstra como violência policial contra a juventude negra se ergue como uma modernização de sistemas de extermínio que remontam à escravidão. A partir disso, a suposta ‘guerra às drogas’ é identificada como um dispositivo central da necropolítica, que estabelece o jovem negro como um ‘inimigo ficcional’ do estado, justificando seu extermínio e a naturalização da violência, que se evidencia nos casos de alta letalidade e suspeição dessa população. Os resultados revelam severos impactos psicossociais, que incluem o desenvolvimento de Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT), ansiedade, medo constante e internalização de sentimentos de inferioridade e baixa autoestima. Dessa forma, conclui-se que o sofrimento mental desses jovens é intrínseco às estruturas históricas e sociais que o produzem e mantêm, ressaltando a necessidade de um posicionamento ético-político e crítico da Psicologia que não se limite a um olhar individualizado e superficial, mas que atue ativamente na transformação das condições sociais que mantêm essas circunstâncias.

Palavras-chave: Violência Policial; Juventude Negra; Racismo Estrutural; Necropolítica; Saúde Mental; Psicologia Crítica.

SUMÁRIO

Agradecimentos.....	3
Resumo.....	4
SUMÁRIO.....	5
1. Introdução.....	6
2. Metodologia.....	12
3. Resultados e Discussão.....	13
3.1 Escravidão, racismo e sua função na estrutura da sociedade.....	13
3.2 Desigualdade urbana e periferização.....	17
3.3 “Democracia racial” e racismo estrutural.....	20
3.4 Juventude negra como alvo.....	23
3.5 Violência policial e necropolítica.....	28
3.6 Impactos psicossociais da violência policial e suas implicações para a saúde mental dos jovens negros.....	33
3.7 Psicologia, Violência Policial e Compromisso Ético-Político com a Juventude Negra.....	37
4. Conclusão.....	41
5. Referências.....	42

1. Introdução

A Organização Mundial da Saúde - OMS (2002) define violência como qualquer manifestação intencional de força física ou poder que tenha intenção de causar danos a si próprio, outras pessoas ou comunidades, variando em sua forma e exercício. A violência, portanto, é um fenômeno multifacetado e de definição ambígua, manifestando-se por meio de “atos violentos, cujas significações devem ser analisadas a partir das normas, das condições e dos contextos sociais, variando de um período histórico a outro” (Abramovay et al., 2002, p. 17). Essa complexidade e multicausalidade, também descritas por Minayo (2020), demonstram a importância de diferenciar adequadamente conceitos intrincados como os de violência e agressividade:

[...] a agressividade é um impulso nato, essencial à sobrevivência, à defesa e à adaptação dos seres humanos. Constitui-se como elemento protetor que possibilita a construção do espaço interior do indivíduo, promovendo a diferenciação entre o Eu e o Outro. Portanto, a agressividade, ao contrário da violência, inscreve-se no próprio processo de constituição da subjetividade. A transformação da agressividade em violência é um processo ao mesmo tempo social e psicossocial para o qual contribuem as circunstâncias sociais, o ambiente cultural, as formas de relações primárias e comunitárias e, também, as idiossincrasias dos sujeitos (p. 23).

Por outro lado, a vulnerabilidade social é entendida como “o resultado negativo da relação entre a disponibilidade dos recursos materiais ou simbólicos dos atores, sejam eles indivíduos ou grupos, e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas, culturais que provêm do Estado, do mercado e da sociedade” (Abramovay et al., 2002, p. 29). Essa dinâmica das relações sociais origina-se do exercício assimétrico de poder, que mantém populações minorizadas circunscritas a desigualdades sociais e exposição a violências (Soares; Guimarães & Bonfada, 2021), que se traduzem “em debilidades ou desvantagens para o desempenho e mobilidade social” (Abramovay et al., 2002, p. 29) desse grupo. Ainda que se considere que o exercício e os efeitos da violência não recaiam somente sobre as populações vulneráveis, é nítido que a desigualdade social, bem como a fragilidade jurídica, política e cultural e a dificuldade de acesso a recursos são fatores agravantes dessa condição (Silva; Silva & Marinho, 2019).

Segundo Minayo (2020), há diversas formas de violência com potencial para afetar a vida social, especialmente de populações vulnerabilizadas. A violência estrutural, por exemplo, refere-se a mecanismos sociais que mantêm e naturalizam desigualdades e condições de miséria. Já a violência institucional ocorre dentro das próprias instituições, por meio de normas, regras e práticas burocráticas que reproduzem injustiças sociais. Se expressam, por exemplo, em como jovens - especialmente negros e periféricos - são tratados como suspeitos em potencial pelas forças de segurança. Há ainda a violência cultural, que se expressa na naturalização de preconceitos e discriminações perpetuados por valores, crenças e costumes sociais. Ela legitima a exclusão de grupos considerados "diferentes", como a população negra e periférica, tornando a exclusão social "aceitável" no cotidiano.

De acordo com Hoefel et al (2015, p. 1788), “o aumento das manifestações violentas com o aparecimento de formas modernas e modernizadas de fazer violência e a mudança na percepção da população provocam efeitos diretos na sociedade e no desenvolvimento de uma nação”. Embora não haja um fator único que determine a manifestação ou manutenção da violência - interpessoal ou entre comunidades -, ela surge como resultado da interação de fatores socioculturais (OMS, 2002). Dessa forma, fatores sociais podem criar momentos favoráveis para que a violência ocorra ou reduzir as inibições para praticá-la (OMS, 2002). Nesses fatores sociais estão incluídas “normas culturais que apoiam a violência como uma forma aceitável para solucionar conflitos” (OMS, 2002, p. 13) ou também “normas que validam o uso abusivo da força pela polícia contra os cidadãos”, por exemplo (OMS, 2002, p. 13).

De acordo com a Organização Pan-Americana da Saúde (1993), a prática da violência caracteriza uma grave questão para a saúde pública e qualidade de vida, tendo consequências alarmantes para o bem-estar das coletividades, equilíbrio social e estabilidade econômica. Sobre a violência, Agudelo (1990 apud Minayo, 1994, p. 9) reforça que “ela representa um risco maior para a realização do processo vital humano: ameaça a vida, altera a saúde, produz enfermidade e provoca a morte como realidade ou como possibilidade próxima”. Minayo (2020) defende que a violência é um ótimo exemplo quando torna-se necessário articular problemas de saúde a questões sociais. A violência se apresenta como um paradoxo para a área da saúde, como bem sintetiza a seguinte passagem:

Violência não é um problema médico típico, é, fundamentalmente, um problema social que acompanha toda a história e as transformações da humanidade. No entanto, a violência afeta muito a saúde:

- ela provoca morte, lesões e traumas físicos e um sem-número de agravos mentais, emocionais e espirituais;
- diminui a qualidade de vida das pessoas e das coletividades;
- mostra a inadequação da organização tradicional dos serviços de saúde;
- coloca novos problemas para o atendimento médico; e
- evidencia a necessidade de uma atuação muito mais específica, interdisciplinar, multiprofissional, intersetorial e engajada do setor, visando às necessidades dos cidadãos (Minayo, 2020, p. 22).

Cabe, então, ao Estado o dever de mitigar os níveis de desigualdade que criam vulnerabilidades e que aumentam a exposição das populações às violências, garantindo acesso aos direitos de cidadania, já que, conforme estabelecido pela Constituição Brasileira de 1988, “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]” (Brasil, 1988, cap. I, art. 5).

Amartya Sen (2010) estabelece a educação como uma oportunidade social que possui grande potencial de impactar positivamente a qualidade de vida do indivíduo. Esse impacto se estende tanto à condução da vida privada quanto coletiva, alcançando da saúde à integração política. A educação, para ele, se estabelece como um dos pilares que sustentam a participação social digna, com potencial de contribuir para o desenvolvimento econômico e não apenas um privilégio dos mais ricos.

Considerando o contexto brasileiro e suas questões estruturais de desigualdade, Cruz & Santos (2025) argumentam sobre a importância da educação como ferramenta de rompimento com essa realidade e potencial para a trazer mudança social. Os autores reforçam o impacto das políticas públicas educacionais na promoção do combate à desigualdade e ao aumento da equidade social. Um exemplo é como o Programa Bolsa Família, condicionado à frequência escolar, tem mitigado as taxas de evasão das escolas.

Nesse caso, torna-se importante posicionar a escola e seu potencial de transformação da realidade, constituindo-se “como um local onde os indivíduos possam adquirir consciência de si enquanto sujeitos de direitos, bem como, possam acompanhar e se mobilizar pela garantia destes” (Vasconcelos, Araujo & Oliveira, 2020, p. 98).

É responsabilidade do Estado, por meio de suas instituições educativas, garantir a educação adequada dos jovens, a fim de que estejam preparados para a inserção na vida adulta e nas participações sociais esperadas (Sobrinho & Avanci, 2025). O pleno desenvolvimento dos jovens depende da disponibilidade de políticas públicas adequadas ao reconhecimento de suas complexidades, uma vez que também são sujeitos de direitos (Sobrinho & Avanci, 2025). Isto é, o desenvolvimento de suas potencialidades se relaciona ao acesso à “educação, saúde, trabalho, cultura, segurança, seguridade e proteção social, entre outros” (Sobrinho; Avanci, 2025, p. 44).

No entanto, Anunciação, Trad e Ferreira (2020) argumentam sobre como, preferencialmente, a população jovem, negra e periférica é alvo de violações de direitos, já que à ela não são dadas as imunidades conferidas aos que pertencem às classes mais abastadas. Contradicitoriamente, imputa-se ao Estado também a responsabilidade por formas de violência letais e não letais, exercidas pela polícia e pelos sistemas carcerário e socioeducativo, perpetuando violações de direitos, vulnerabilidades e desigualdades sociais (Soares & Guindani, 2007). Cabe ressaltar a vulnerabilidade deste grupo à violência institucional operadas pelas forças policiais e seus mecanismos de suspeição que incluem - além de critérios étnicos-raciais - perfil etário, classe social e territorialidade.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024), a letalidade policial foi responsável por produzir 6.393 vítimas em 2023 em território nacional, apresentando um aumento de 188,9% desde 2013. Ao perfilar os alvos dessa violência, constatou-se que 99,3% eram de sexo masculino, 82,7% eram negros e 71,7% estavam na faixa etária de 12 a 29 anos. Ou seja, a violência policial que vítima a população como alvo determinado gênero, idade e cor de pele.

Silvio Almeida (2019), um dos principais autores responsáveis pela difusão do conceito de racismo estrutural no Brasil, analisa a relação entre as condições históricas

e políticas que mantêm a violência que é vivenciada por essa população, sem que isso efetivamente cause estranheza à sociedade.

A viabilidade da reprodução sistêmica de práticas racistas está na organização política, econômica e jurídica da sociedade. O racismo se expressa concretamente como desigualdade política, econômica e jurídica. Porém o uso do termo “estrutura” não significa dizer que o racismo seja uma condição incontornável e que ações e políticas institucionais antirracistas sejam inúteis; ou, ainda, que indivíduos que cometam atos discriminatórios não devam ser pessoalmente responsabilizados. Dizer isso seria negar os aspectos social, histórico e político do racismo. O que queremos enfatizar do ponto de vista teórico é que o racismo, como processo histórico e político, cria as condições sociais para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente identificados sejam discriminados de forma sistemática. Ainda que os indivíduos que cometam atos racistas sejam responsabilizados, o olhar estrutural sobre as relações raciais nos leva a concluir que a responsabilização jurídica não é suficiente para que a sociedade deixe de ser uma máquina produtora de desigualdade racial (p. 35-36).

Um dos grandes desafios atuais para os defensores dos direitos humanos, no Brasil, é lidar com os horrores causados pela política pública de segurança. Graças a isso, há um número alarmante de vitimização da população negra causada pela ação da polícia (Silva & Bicalho, 2022). No recorte de tempo de 2014 a 2024, a polícia foi responsável por produzir 60.394 vítimas, compostos em sua maioria por jovens negros de sexo masculino, conforme o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025).

Considerando a gravidade e complexidade deste fenômeno, o presente trabalho pretende analisar, a partir de uma abordagem psicossocial, como a manifestação de violência perpetrada pelo Estado - por meio de seu braço armado, as polícias - impactam a vida de populações em situação de vulnerabilidade social no Brasil, com ênfase na juventude negra e periférica. Busca-se compreender como essas práticas violentas não apenas reproduzem desigualdades, mas também afetam a constituição subjetiva desses indivíduos, gerando sofrimento psíquico, exclusão e limitação de oportunidades.

Esse estudo se insere dentro de uma perspectiva psicossocial, como um esforço de compreender e problematizar de que formas a violência policial atravessa a constituição dos sujeitos, impactando sua vivência emocional, identitária e comunitária. Sendo assim, ao abordar a saúde mental a partir dos contextos históricos, políticos e raciais, o trabalho busca distanciar-se de algumas visões individualizantes da psicologia ao fortalecer seu papel social. Nesse sentido, esta monografia busca contribuir com a produção científica nos campos da psicologia e da saúde, oferecendo uma perspectiva que se adeque às especificidades desse fenômeno e seus efeitos sobre o público-alvo de análise. Isso faz-se necessário dada a visão macropolítica e incipiente expressa na literatura nacional sobre a temática (Silva, Ribeiro & Serpeloni, 2024).

Desse modo, pretende-se evidenciar como o fenômeno da violência policial ultrapassa o âmbito da segurança pública, constituindo-se também como um problema ético, político e de saúde coletiva e ressaltando, por conseguinte, a necessidade de uma atuação crítica da Psicologia diante desses contextos.

Além disso, a escolha do tema passa, principalmente, por questões pessoais e atravessamentos que tive durante todo o meu desenvolvimento como sujeito, dado que me enquadrado no principal perfil abordado na pesquisa. Como homem, negro e morador de áreas constantemente assoladas pela violência, tive inúmeras experiências nesse sentido, que ilustram como a ação policial pode impactar o cotidiano de jovens negros moradores de áreas afetadas pela violência. Essas se manifestaram tanto impedindo que eu e meus pares transitássemos pelas adjacências - em decorrência do medo de sermos alvejados -, quanto pelo falecimento de antigos colegas de turma em confrontos armados. Diante disso, esta pesquisa surge não apenas como um objeto acadêmico, mas como um posicionamento ético e político: um esforço de elaborar, a partir da minha própria experiência, uma Psicologia crítica comprometida com a transformação das realidades sociais, que reconheça o sofrimento psíquico como indissociável das estruturas históricas e sociais que o produzem.

A partir do aqui exposto, o presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) busca identificar elementos que estruturam a violência institucional operada pelas forças de segurança do Estado, as polícias, direcionada a populações vulneráveis, especialmente a juventude negra, bem como delinear algumas de suas consequências para a saúde psíquica, problematizando o papel do profissional de Psicologia diante

dessa conjuntura. Para tal, serão trabalhadas as dinâmicas entre a gênese do racismo estrutural e as que mantêm a violência policial, em específico, em sua relação com a juventude periférica.

Assim, este TCC tem como objetivo geral identificar e descrever o impacto psicossocial da violência policial sobre jovens negros periféricos, analisando como tais experiências se inscrevem em processos históricos e estruturais de desigualdade e exclusão racial. De forma mais específica, busca descrever os contextos sociais e históricos que agravam os efeitos da violência policial sobre a população jovem periférica e majoritariamente negra; identificar e discutir as determinações sociais que sustentam e naturalizam essas práticas; e analisar os principais efeitos psicossociais da violência policial sobre os sujeitos, considerando as implicações para sua saúde mental.

2. Metodologia

O presente TCC foi desenvolvido a partir de uma pesquisa de caráter qualitativo e utilizou a metodologia de revisão narrativa, de forma livre, buscando bibliografia nos campos da Psicologia, Ciências Sociais, Saúde e outros que tangenciam seu tema central, tendo como objetivo identificar materiais que colaborassem na compreensão acerca de como a violência policial afeta a subjetividade e as condições de vida de populações em situação de vulnerabilidade social, mais especificamente jovens moradores da periferia.

A revisão buscou, a partir do material publicado na literatura, fazer uma análise crítica de textos que abordassem diretamente a violência policial e seus efeitos psicossociais em populações vulneráveis.

Para a busca foram utilizadas as bases de dados *PubMed Central*, *Scielo*, *PsycNet*, *LILACS*, *Google Scholar*, *Oasis BR* e *Biblioteca Virtual em Saúde*, a partir de uma estratégia que reuniu os seguintes descritores: "violência estatal", "impacto psicossocial", "populações vulneráveis", "saúde mental", "direitos humanos", "população periférica", "negros", "favelização", "desigualdade", "racismo", "racismo estrutural", "escravização", "violência policial", "violência", "violência por meio de armas de fogo", "juventude", "jovens".

Os descritores foram agrupados em famílias baseando-se em suas semelhanças temáticas. Essa estratégia permitiu avaliar melhor os materiais recuperados durante as buscas, facilitando a avaliação por sua inclusão e exclusão. Foram estabelecidos como critérios de inclusão, produções que abordassem especificamente saúde mental, juventude e violência policial, escritas em língua portuguesa, com acesso ao texto completo, incluindo também literatura cinzenta. Foram excluídos trabalhos que tratassem de saúde em geral, outros grupos populacionais, outras formas de violência, pesquisas realizadas fora do Brasil ou publicadas em outras línguas. Como questão de interesse, adotou-se o recorte racial, com ênfase em publicações que abordaram a questão no estado do Rio de Janeiro.

3. Resultados e Discussão

Esta seção apresenta os resultados da revisão narrativa, que reuniu materiais tanto provenientes da busca nas bases, acima descrita, quanto outros, de conhecimento do autor, identificados e estudados ao longo da graduação em psicologia, além daqueles indicados pelas orientadoras do trabalho. A partir da leitura do conjunto de materiais foram identificadas as categorias temáticas que estruturam a presente seção, sendo elas: Escravidão, racismo e sua função na estrutura da sociedade; Desigualdade urbana e periferização; Democracia Racial e Racismo Estrutural; Juventude negra como alvo da violência policial; Violência policial e necropolítica; Impactos psicossociais da violência policial e suas implicações para a saúde mental dos jovens negros; Psicologia, Violência Policial e Compromisso Ético-Político com a Juventude Negra.

3.1 Escravidão, racismo e sua função na estrutura da sociedade

O estudo do negro no Brasil, inicialmente, deve passar por um processo de análise do processo colonial português, a fim de buscar suas raízes históricas. Essa análise evidencia sua importância, principalmente, a partir de como se estruturam os contornos sociais modernos em nosso país, que são desenhados desde o Brasil Colônia (Silva, 2018).

A escravidão e a chegada do negro no Brasil, como descreve Nascimento (2016), têm sua origem associada à “descoberta” de novas terras, bem como ao desejo de exploração colonial desse território “inabitado”. A população negra foi a principal força de trabalho no país, durante o período colonial, a partir de um comércio que teve crescimento exponencial a partir das primeiras décadas do século XVI. O Império português se desenvolveu e expandiu, passando pelo cultivo de açúcar, café e exploração mineral, escravizando e utilizando à exaustão a força física de africanos e africanas.

Portanto, não é exagero afirmar que toda a estrutura econômica do país surgiu e se ergueu da utilização do negro escravizado, fundamentada nessa forma de parasitismo imperialista que expropriou a vida de milhões de pessoas. Mesmo possuindo um papel tão fundamental na história econômica brasileira, não há documentos que contabilizem com exatidão a entrada da população escravizada (Nascimento, 2016). Este fato ocorre principalmente por conta da “Circular n. 29, de 13 de maio de 1891, assinada pelo ministro das Finanças, Rui Barbosa, a qual ordenou a destruição pelo fogo de todos os documentos históricos e arquivos relacionados com o comércio de escravos e a escravidão em geral” (NASCIMENTO, 2016, p. 46).

Entende-se que a população negra escravizada não era considerada como cidadã de direito, tendo para si reservadas punições e constantes castigos frente a desvios e resistência ao violento processo escravista. Essas punições, anunciadas por tambores rufantes, causavam júbilo à população livre, que se reunia para observar o tratamento desumanizante dispensado aos escravizados (SILVA, 2018).

Nasciam neste momento os primeiros traços de uma sociedade ideologicamente racista em solo pâtrio, baseada na crença de que os negros estavam em posição inferior face aos seus traços físicos e crenças religiosas, que se opunham aos ditames da igreja católica e do cristianismo que se buscava instalar no território conquistado. A discriminação racial no Brasil e as formas de violência inflingidas aos negros cativos passou então a ser socialmente naturalizada ao longo dos séculos que se passaram desde os primeiros navios negreiros aportados, resistindo até mesmo à independência política do Brasil, em 1822 (p. 94-95).

Tendo como base a escravidão, destaca-se o entrave que a mesma causou ao desenvolvimento interno brasileiro. A economia colonial pôde alcançar altos níveis de exploração, mas às custas de esvaziar os setores que compõem uma economia de consumo interno, em detrimento de uma de exportação (Moura, 1983).

Durante o século XIX, a partir da Revolução Industrial e da pressão inglesa para a abolição da escravidão, esta passou a ser tratada por muitos como o grande empecilho para o desenvolvimento econômico. Algumas formas de extermínio da população africana também já haviam se manifestado por meio promessas de libertação pelo serviço militar, onde mesmo que precariamente, a liberdade era alcançada ao morrer nas guerras dos colonizadores escravocratas, registradas nos séculos XVIII e XIX. Cruelmente, essa ‘liberdade pela morte’, foi vista por muitos como uma prova de integração dos povos africanos à cultura brasileira (Nascimento, 2016).

A partir da Lei Aurea em 1888, que aboliu a escravidão, passou-se a se construir uma noção de que negro liberto era improdutivo e incapaz de levar o país ao progresso, sendo inferior ao europeu, considerado o ápice da evolução (De Menezes, 2013). Assim, esse discurso contribuiu para considerar os negros e seus descendentes racialmente inferiores, passando a ser considerados o novo problema do Brasil (Santos & Silva, 2018). Ao mesmo tempo em que o afro-brasileiro sacrificou-se por uma sociedade que não reconhecia sua humanidade e, ainda hoje, o trata como cidadão de segunda categoria, ele foi acusado pela classe branca dominante de ser o causador do problema racial do país

A própria concepção de libertação dos escravos não passava de uma forma velada de assassinato coletivo, dado que os colocava em liberdade sem que houvesse qualquer tipo de assistência ou estratégias para criar meios de subsistência para os mesmos (Nascimento, 2016; Silva, 2018). De acordo com Silva (2018), cerca de 7 milhões de negros escravizados foram jogados ao mundo e excluídos da sociedade, “exonerando de responsabilidades os senhores, o Estado, e a igreja. Tudo cessou, extinguindo-se todo o humanismo, qualquer gesto de solidariedade ou de justiça social” (NASCIMENTO, 2016, p. 64).

Silva (2018) analisa que a concessão da liberdade jurídica aos escravos foi um ato realizado em favor de interesses políticos, que deixou a população negra sem qualquer amparo estatal. A autora destaca que o Brasil, sendo o último país a abolir a

escravidão no mundo, criou primeiro leis para proteger as elites, o que resultou em uma consequente e injusta distribuição geopolítica. Com isso, Moura (1983, p. 133) mostra como a existência desse grupo marginalizado foi projeto das elites econômicas - ex senhores de escravos, agora latifundiários - para a formação de “uma grande franja marginal capaz de forçar os baixos salários dos trabalhadores engajados no processo de trabalho”. De acordo com Almeida (2019, p. 24) o caráter sistêmico do racismo se articula profundamente com a segregação racial. Essa relação entre racismo e segregação racial opera sob o mecanismo de divisão espacial, concentrando grupos racializados em “localidades específicas - bairros, guetos, bantustões, periferias etc. - e/ou à definição de estabelecimentos comerciais e serviços públicos – como escolas e hospitais – como de frequência exclusiva para membros de determinados grupos raciais”. O grande problema identificado pela classe dominante, após a libertação do negro, não foi o de garantir a ele meios de subsistência econômica, inclusão política ou integração cultural. O problema era fundamentalmente racial, ou seja, de manutenção da pureza do branco frente à possibilidade de mácula do sangue negro (Nascimento, 2016).

O ‘gueto’, como argumenta Wacquant (2008), ao analisar a questão no contexto estadunidense, surge como ferramenta institucional e mecanismo de poder por meio do qual as elites brancas mantinham os negros - considerados corrompidos e perigosos - isolados e subjugados. Esse confinamento, por consequência, forçou a criação de um microcosmo social e cultural pela população negra. Afastada politicamente, excluída do mercado de trabalho e vivendo precariamente, a população negra foi abandonada em um ambiente hostil. Nesse contexto, o Estado só os enxerga para criminalizar seus atos e, mais atualmente, impor políticas de pacificação (Silva, 2018). A partir disso, é impreverível que se articule as dinâmicas e formas pelas quais o estado se estrutura para lidar com a existência do preto, pobre e morador de comunidade, principalmente conforme explicitado pela pesquisa *Elemento Suspeito* realizada pelo Centro de Estudos de Segurança e Cidadania - CESEC (2021, p. 12)

[..] a violência do Estado brasileiro através das polícias é mais comum contra pessoas negras, mas esse fato é comumente lido como um “viés racial”, ou seja, um desvio do propósito democrático das polícias, que pode ser solucionado por intervenções técnicas, digerindo a natureza desumanizante do racismo e auxiliando em sua manutenção. A narrativa de que o problema da polícia resulta

de um “viés racial” em vez de ter sido criada por um propósito racista, é um argumento que se relaciona à branquitude, isto é, uma percepção de mundo em que a raça não é central. Esse argumento marginaliza o racismo do debate, sendo também uma expressão do próprio racismo.

A partir do que foi exposto, verifica-se que a violência policial contra a juventude negra não é um evento pontual, mas a continuidade histórica de um sistema de desigualdade racial que remonta à escravidão, à segregação socioespacial e à ausência de políticas inclusivas. O capítulo evidencia que a população negra atravessa processos de extermínio sistemático desde o período colonial, renovados e adaptados ao longo da história nacional, demonstrando a modernização da violência.

3.2 Desigualdade urbana e periferização

A formação das favelas decorreu de um processo espontâneo de migração para centros urbanos, motivado pela busca por melhores condições de vida ou por expulsões de natureza econômica, social, geográfica ou política (Vašinová, 2022). O estudo sobre as raízes das favelas é vital para decifrar a realidade social brasileira, já que elas encarnam as desigualdades socioeconômicas e as complexas transformações urbanas, servindo como base para avaliar políticas públicas e dinâmicas sociais urbanas (Cunha & Ribeiro, 2024). Por se tratar de um fenômeno orgânico e complexo, é difícil estabelecer uma explicação única e concreta para a sua origem (Vašinová, 2022).

Vašinová (2022) aponta que a origem precisa das favelas no Brasil permanece um tema complexo para historiadores, sociólogos e geógrafos. Embora a Guerra de Canudos seja frequentemente apontada como um marco fundamental, existem teorias que sugerem uma presença anterior, vinculando seu surgimento aos veteranos sem-teto da Guerra do Paraguai ou ao abandono da população negra após a abolição da escravatura.

A Guerra do Paraguai (1864-1870) foi um dos mais devastadores conflitos armados ocorridos na América do Sul, protagonizado principalmente por homens - livres e escravizados - e mulheres (Vašinová, 2022). Conforme dito por Nascimento (2016), a presença do negro no campo de batalha exemplificava a tendência de substituir o

sangue luso-brasileiro pelo africano. Isto é, quando convocados para a guerra, os filhos dos senhores preferiam sacrificar o sangue escravizado ao próprio. Por fim, como consequência dessa guerra, houve o retorno de um grande número de soldados às cidades que, sem ter onde morar, foram forçados a ocupar áreas inhabitadas (Vašinová, 2022).

A Guerra dos Canudos (1896 - 1897) é considerada um dos eventos responsáveis por aquela reconhecida como a primeira favela oficial (Vašinová, 2022), apesar de já haver registros desde 1881 (Cunha & Ribeiro, 2024; Ronco & Leão, 2018). Após a guerra, soldados que haviam combatido em Canudos com a promessa de receber terras, ao retornarem ao Rio de Janeiro e não serem indenizados, ocuparam o Morro da Providência.

Esse conflito não foi somente responsável pela ocupação do Morro da Providência, mas também do morro de Santo Antônio, onde soldados de outro batalhão tiveram autorização de seus superiores para erguer suas moradias (Ronco & Leão, 2018; Valladares, 2000).

O processo de abolição da escravidão no Brasil, um dos últimos países das Américas a fazê-lo, foi lento e gradual, concluindo-se com a Lei Áurea em 1888 (Vašinová, 2022). A tardia abolição, contudo, não foi acompanhada de políticas de integração e inserção na sociedade (Vašinová, 2022; Cunha & Ribeiro, 2024). Como consequência, a população negra liberta, marginalizada e sem acesso à terra ou moradia, foi forçada a ocupar os centros urbanos (Vašinová, 2022; Cunha & Ribeiro, 2024). A incapacidade dos centros urbanos em acolher essa mão de obra recém-libertada levou à criação dos primeiros assentamentos irregulares, que dariam origem às favelas (Cunha & Ribeiro, 2024). Esse fenômeno, somado à imigração europeia e asiática estimulada no período como política de branqueamento da nação, intensificou a crise habitacional, pondo-se como um fator decisivo para a formação e o povoamento das favelas no Brasil (Vašinová, 2022).

“A população trabalhadora e pobre, integrada por escravos libertos, imigrantes, assalariados de diferentes partes do Brasil que chegou ao Rio de Janeiro se instalou na região central tendo como moradias os cortiços” (Ronco & Leão, 2018, p. 119). Assim, durante o período de duas décadas, a população do Rio de Janeiro mais que dobrou, saindo de 235.381 habitantes em 1870, para 518.292 em 1890, com um crescimento de

120,2%. Esse crescimento populacional explosivo causou um aumento de habitações de 74,3%, indo de 41.200 para 71.807, influenciando diretamente a expansão das moradias populares (Ronco & Leão, 2018).

A favelização do Rio de Janeiro tem sua semente diretamente ligada aos cortiços, tanto pelas suas formas e materiais, quanto com a sua destruição. Um desses exemplos foi a demolição do mais antigo e populoso cortiço, o "Cabeça de Porco" em 1893, que despejou cerca de duas mil pessoas. Essas famílias, por sua vez, ocuparam o Morro da Providência - onde a proprietária do cortiço possuía terras - e, reutilizando os materiais de sua moradia anterior, construíram as primeiras habitações que caracterizariam o novo fenômeno urbano da favela (Ronco & Leão, 2018; Valladares, 2000).

Vistas como um problema urbano, as favelas são resultado da falta de políticas - sejam de habitação ou de proteção da população negra - eficientes, demonstrando uma ausência proposital do Estado (Jardim, 2024). Elas surgem, também, da necessidade da classe mais pobre de residir próximo ao mercado de trabalho, dado o constante crescimento dos setores da indústria e serviços (Jardim, 2024; Ronco & Leão, 2018).

Ronco & Leão (2018) argumentam que a proximidade entre as classes sociais a partir desses territórios é um dos mais importantes fatores para a percepção de uma cultura integradora e tolerante no Estado, fundamentada por atividades como o futebol e o samba. Entretanto, essa imagem não se sustenta por muito tempo, já que possui um caráter fundamentalmente contraditório: enquanto as favelas são reconhecidas e exploradas por seu potencial turístico e cultural, elas nunca deixaram de ser estigmatizadas e tratadas como uma ameaça à ordem pública.

Trazendo a discussão para a atualidade no Brasil, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em seu Censo de 2022, constatou a presença de “12.348 Favelas e Comunidades Urbanas, onde viviam 16.390.790 pessoas, o que equivalia a 8,1% da população do país”. Ainda segundo o censo, constatou-se uma discrepância na representação populacional entre pardos e pretos nas Favelas e Comunidades Urbanas. Enquanto esses grupos representavam 45,3% e 10,2% da população total, respectivamente, nas favelas suas proporções eram significativamente maiores, de 56,8% e 16,1%. Os autodeclarados brancos, por outro lado, são proporcionalmente superiores no recorte de população do país (43,5%) comparados

aos residentes de Favelas e Comunidades Urbanas (26,6%). Em relação a população jovem, as favelas apresentam média de idade inferior ao contabilizado na população total, sendo 30 e 35 anos, respectivamente.

A partir do panorama até aqui traçado, é necessário por em xeque a ideia, comumente naturalizada na sociedade, de que os problemas sociais são consequência das favelas e seus moradores, chamando à responsabilidade às próprias estruturas histórico-raciais. Isto é, as favelas não são resultado de ausência estatal, mas de opções políticas feitas pelo Estado brasileiro ao longo de sua história de formação social sobre como tratar o problema da pobreza, desigualdade social e acesso a política de habitação, o que remonta à colonização e escravização de pessoas, processos que geraram a questão social que ora examinamos, assim como a falta da legislação protetora e integrativa do negro liberto na sociedade (Jardim, 2024). Portanto, “É inadequado atribuir aos habitantes das favelas a responsabilidade moral e ética por uma situação que está intrinsecamente ligada à pobreza, violência e à criminalidade” (JARDIM, 2024, p. 53).

Com base no conteúdo discutido, foi possível demonstrar que a formação das favelas está intrinsecamente vinculada a um projeto de exclusão social que teve início com o abandono da população negra após a abolição e se aprofundou por meio de políticas urbanas excludentes. Tais processos estruturam um cenário que potencializa os efeitos da violência policial sobre a juventude negra periférica. Assim, a segregação racial apresenta-se como um determinante central da vitimização desses jovens - alvos prioritários da ação policial - e dos impactos que essa violência produz em sua saúde mental e em suas possibilidades de inserção social.

3.3 “Democracia racial” e racismo estrutural

Diferente dos países de origem anglo-saxã, germânica ou holandesa, onde a segregação racial foi claramente reconhecida, combatida e a luta forjou uma identidade racial mais forte, no Brasil, a falsa promessa de igualdade perante a lei tem servido como base para uma tolerância à diversidade que, na prática, só reforça as desigualdades raciais (Cerqueira et al., 2024; Silva, Anunciação & Trad, 2024).

De acordo com Cerqueira *et al.* (2024), a ideia de "tolerância racial" acaba por mascarar a verdadeira realidade de desigualdade entre negros e brancos. Ao sustentar que há igualdade de direitos, essa visão não apenas reforça as disparidades, mas também enfraquece o questionamento sobre a existência do racismo. Nesse contexto, é fundamental compreender como as relações sociais mais profundas, incluindo a violência, impactam especialmente a população negra, em particular os moradores da periferia.

Esse racismo, que no Brasil não se manifesta abertamente, mas sim de maneira implícita, camouflada, é definido por Lélia Gonzalez (2020) como racismo por denegação. Ele opera, principalmente, a partir da negação das raízes históricas que constituem nossa cultura e “se volta justamente contra aqueles que, do ponto de vista étnico, são os testemunhos vivos da mesma, tentando tirá-los de cena, apagá-los do mapa” (p 137). De acordo com a própria autora, essa definição se sustenta no conceito de “democracia racial”.

Embora a “democracia racial” tenha seu cunho equivocadamente atribuído ao antropólogo Gilberto Freyre, é evidente que o termo se fundamentou em suas obras *Sobrados e Mucambos e Casa Grande & Senzala* (Kern, 2014). Gilberto Freyre, em sua análise sobre a formação da sociedade brasileira, argumenta que a dinâmica social da colônia foi marcada pela violência do domínio e um processo de integração forçada, conforme se lê na seguinte passagem:

Vencedores no sentido militar e técnico sobre as populações indígenas; dominadores absolutos dos negros importados da África [...] os europeus e seus descendentes tiveram entretanto de transigir com índios e africanos quanto às relações genéticas e sociais. [...] Sem deixarem de ser senhores desabusados e sádicos com escravas passivas, adoçaram-se, entretanto, com a necessidade experimentada por muitos colonos de constituírem família. [...] A miscigenação que largamente se praticou aqui corrigiu a distância social que de outro modo se teria conservado enorme entre a casa-grande e a senzala. O que a monocultura latifundiária e escravocrata realizou no sentido de aristocratização [...] foi em grande parte contrariado pelos efeitos sociais da miscigenação. [...] as [mulheres não-brancas], tornando-se caseiras, concubinas e até esposas legítimas dos senhores brancos, agiram poderosamente no sentido de democratização social no Brasil (Freyre, 2019, p. 25-26).

O autor ainda reforça essa ideia, afirmando que o processo de amalgamento racial teve potencial democratizante forte o suficiente para alterar as bases da estrutura partiarcal:

Até que o que havia de mais renitentemente aristocrático na organização patriarcal de família, de economia e de cultura foi atingido pelo que sempre houve de contagiosamente democrático ou democratizante e até anarquizante, no amalgamento de raças e culturas e, até certo ponto, de tipos regionais, dando-se uma espécie de despedaçamento das formas mais duras, ou menos plásticas, por excesso de trepidação ou inquietação de conteúdos (Freyre, 2013, p. 298).

Guimarães (2001) pontua que a crença no Brasil como uma sociedade sem linha de cor e na suposta inexistência de barreiras legais que impedissem à ascensão de pessoas negras, deu origem ao mito da democracia racial, que nega a existência do racismo.

De acordo com Almeida (2019, p. 110) é importante atentar-se ao discurso de democracia racial - presente ainda nos dias de hoje - não como questão moral, mas na sua função estruturante do Estado brasileiro, “que envolve a reorganização de estratégias de dominação política, econômica e racial adaptadas a circunstâncias históricas específicas”. Guimarães (2006) reforça esse argumento indicando que o impacto da democracia racial na formação da estrutura social do Brasil, operou, principalmente, sobre duas grandes vertentes, uma material e a outra simbólica, conforme exemplificado no trecho a seguir:

Materialmente, a ampliação do mercado de trabalho urbano absorveu grandes contingentes de trabalhadores pretos e pardos, incorporando-os definitivamente às classes operárias e populares urbanas. Incorporação que foi institucionalizada por leis como a de Amparo ao Trabalhador Brasileiro Nato, assinada por Vargas em 1931, que garantia que dois terços dos empregados em estabelecimentos industriais fossem brasileiros natos; ou a lei Afonso Arinos, de 1951, que transformava o preconceito racial em contravenção penal. Simbolicamente, o ideal modernista de uma nação mestiça foi absorvido pelo Estado e as manifestações artísticas, folclóricas e simbólicas dos negros brasileiros foram reconhecidas como *cultura afro-brasileira* (p. 276).

No Brasil, o discurso da democracia racial, negação do racismo e meritocracia possuem uma relação de sustentação. A suposta ausência do racismo culpabiliza a população negra por sua condição, alegando suposta falta de esforço e normalizando as condições de desigualdade, miséria e violência, dificultando posicionamentos políticos efetivos contra a discriminação racial. Portanto, “o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional” (Almeida, 2019, p. 33).

Sendo assim, o mito da democracia racial serve como base fundamentadora tanto para o racismo por denegação quanto tem influência em sua forma estrutural. O racismo por denegação mostra como o Brasil nega a existência da discriminação ao mesmo tempo em que a pratica. O racismo estrutural mostra como essa negação não se limita a essa prática sutil, mas é parte constituinte da estrutura social e econômica brasileira. Assim, se tornam parte do que avaliza a violência policial que atinge jovens negros.

3.4 Juventude negra como alvo

“Construir uma definição da categoria juventude não é fácil, principalmente porque os critérios que a constituem são históricos e culturais” (Dayrell, 2003, p. 41). A juventude pode ser experiência ao mesmo tempo universal, pelas mudanças físicas e psicológicas, e singular, pois sua vivência e representação são socialmente construídas. Essa construção varia decisivamente de acordo com marcadores sociais como classe, etnia, gênero e localização geográfica (Dayrell, 2003). Silva & Silva (2011) destacam que a definição mais frequente é a que aponta a juventude como momento transicional entre a adolescência e a adulterez, preparando o indivíduo para a sua integração à cidadania como adulto, junto a todas as responsabilidades implicadas com isso. As autoras ainda trazem a concepção sobre a atual Política Nacional de Juventude no Brasil que

considera jovem todo cidadão ou cidadã da faixa etária entre os 15 e os 29 anos. A Política Nacional de Juventude divide essa faixa etária em 3 grupos: jovens da faixa etária de 15 a 17 anos, denominados jovens-adolescentes;

jovens de 18 a 24 anos, como jovens-jovens; e jovens da faixa dos 25 a 29 anos, como jovens-adultos (Silva & Silva, 2011, p. 664).

Conceitualizado brevemente o que define a juventude, é necessário situar esse recorte populacional dentro da temática proposta na pesquisa, isto é, refletir sobre jovens negros como alvo da violência policial.

Ferri (2025) discute que, mesmo o uso da força - legitimado pela ação do Estado - sendo um pressuposto estabelecido por Max Weber para a manutenção da ordem social, sua aplicação no Brasil é um potencial causador de danos. Isso ocorre por conta do histórico de desenvolvimento nacional desigual, violento e racista, que assegura o exercício da violência dos agentes estatais sobre as populações vulneráveis. A Constituição Brasileira de 1988 determina que “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através da atuação das forças policiais” (Brasil, 1988, cap. III, art. 144). Portanto, o meio pelo qual o estado opera o uso da força é através da atuação policial, em nome da manutenção da segurança social e da ordem pública.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025) constatou, em 2024, 44.127 mortes violentas intencionais (MVI), dividindo-se da seguinte forma: 91,1% foram homens; 79% negros; 48,5% tinham até 29 anos e 73,8% mortos com arma de fogo. Desse número bruto, a polícia foi responsável pela vitimização de 6.243 casos, isto é, 14% das MVI. Silva (2022) e Cecchetto, Souza e Ribeiro (2025) reforçam esses dados, descrevendo que essa população constitui maioria das vítimas relacionadas a ‘intervenções legais e operações de guerra’ (CID 10 Y35-Y36), categoria que contabiliza mortes produzidas pela ação das forças de segurança. Sendo assim, discutir a juventude negra como alvo prioritário das forças de extermínio policiais deve, preferencialmente, ser feita a partir de uma perspectiva estrutural, como descrito a seguir:

Os efeitos do racismo estrutural são evidentes nas altas taxas de violência policial contra jovens negros, que frequentemente enfrentam situações de criminalização e violência sistemática. Essa relação entre racismo e violência não é acidental, mas resulta de um sistema que historicamente tem

criminalizado a negritude. A visibilidade da violência racial, muitas vezes subestimada pela sociedade, contribui para a normalização das experiências de violência vividas por essas comunidades (Nascimento, 2024, p. 17).

Nesse contexto, Ferri (2025) analisa a vida da população negra pelo viés do "assujeitamento". A autora argumenta que marcadores sociais como a raça podem segregar e marginalizar certos grupos a ponto de que eles não sejam capazes de ser vistos como 'sujeitos' ou que suas 'vidas' nunca sejam reconhecidas como tal. É a partir desse sentido que é operada a naturalização da morte da população jovem e negra, principalmente quando esses são rotulados como marginais.

Porém, anteriormente à morte concreta, essa juventude é silenciada e esses silenciamentos também mortificam. São mortes simbólicas que ocorrem cotidianamente, quando, por exemplo, a esses corpos de jovens negros são negados espaços, inclusive institucionais e, dessa forma, também 'o Estado elege aqueles(as) que devem ser exterminados(as) pautados nas relações de inimizade que destitui da esfera do reconhecimento os(as) rotulados(as) inimigos(as)' (Ferri, 2025, p. 31-32).

Ferreira (2022) mostra como pesquisas realizadas na década de 2000 já escancaravam o viés racial nas ações policiais. Um estudo realizado em 2004 no Rio de Janeiro revelava que a maior parte da população carioca já percebia que jovens, negros e pobres eram preferencialmente abordados, com quase metade da população considerando a Polícia Militar muito racista e quase um terço considerando ela mais racista que o restante da sociedade. Nessa mesma ótica, um estudo de 2006 em Pernambuco concluiu que 65% dos próprios policiais militares reconheceram que pretos e pardos eram priorizados como "pessoas suspeitas", corroborando que a seletividade racial era um fator estruturante da atividade policial.

(...) a suspeição policial é uma técnica de controle que produz (i) o indivíduo suspeito, a partir da aparência das pessoas, isto é, formas de pentear o cabelo, de se vestir, de se comunicar, podendo-se afirmar que "a intersecção das características de ser homem, negro, pobre e jovem apresenta a união que traduz o tipo ideal de indivíduo suspeito"; (ii) a ação suspeita, na qual o olhar policial busca correspondência entre as ações dos indivíduos e as representações sociais preestabelecidas para distintos papéis sociais; e (iii) a

situação suspeita, que se dá quando a suspeição é construída pela percepção social em relação aos horários e locais nos quais os suspeitos praticariam crimes e as interações sociais em espaços setorizados [...] (Ferreira, 2022, p. 47).

Barbosa (2020) destaca a mídia brasileira como aparelho de formação e manutenção ideológica estatal. Essa construção, segundo Silva (2016, p. 35), tem contribuído com a degradação da imagem do jovem, causando um clima de criminalização e vingança contra a juventude, mesmo que ele “talvez não corresponda à realidade”. Essa construção, liderada pelo telejornalismo policial, tem frequentemente influenciado a formação de uma imagem estigmatizada pela população jovem, negra e pobre (Barbosa, 2020). A partir disso, a mídia influencia a percepção social negativa desses jovens, produzindo representações culturalmente estigmatizadas de uma população que é constantemente tratada como suspeito prioritário.

O policiamento ostensivo, como protagonista do controle criminal no Brasil, direcionado por uma seletividade racial, conforme argumenta Dutra (2018, p. 65), produz três resultados: “a) crescimento acelerado do encarceramento; b) crescimento do número de mortos em ação policial; c) focalização do controle sobre jovens e negros”. A autora ainda argumenta que, por mais que sejam negados os determinantes raciais na ação policial, os elementos que compõem essa suspeição remetem a grupos específicos, que têm por característica sua faixa etária, gênero, estilos de se vestir e pertencimento territorial que remetem à cultura negra e periférica.

Um argumento constantemente utilizado para justificar a maior vitimização da população negra pela polícia, é relativo à ideia de “serem maioria no tráfico de drogas e também serem os que mais incorrem em confronto com os policiais, ou seja, mais negros estariam cometendo crimes e por isso seriam mortos com mais recorrência do que brancos” (Santos, 2021, p. 49-50). A fragilidade desse argumento destaca-se a partir do momento em que a população negra é costumeiramente mais condenada “por tráfico com menor quantidade de maconha, crack e cocaína do que os brancos. Isto é, as proporções e a diversidade de drogas em posse do acusado variam entre as ocorrências e possuem efeitos diferentes em relação a cor do mesmo” (Santos, 2021, p. 50). Sendo assim, mesmo que o tráfico de drogas não seja exclusividade das favelas e

seja “cometido tanto por negros da mais baixa classe social, quanto por representantes políticos, entretanto, é a população negra, em específico os jovens, o alvo dos conflitos armados e das ‘balas perdidas’” (Santos, 2021, p. 51)

Desse modo, no Brasil, há uma ligação intrínseca entre a morte da juventude negra e as políticas de segurança pública de combate às drogas, tendo ela como seu pilar fundamental. Essa dinâmica, ao mesmo tempo em que impulsiona um investimento bélico cada vez maior por parte dos traficantes, também legitima “o uso excessivo da força por agentes de segurança em operações policiais para ‘combater o tráfico’, mobilizando apenas o aparato repressivo e letal” (Cecchetto, Souza e Ribeiro, 2025, p. 73). Nesse sistema há, portanto, integração de marcadores sociais e raciais e “Assim, o jovem negro pobre é colocado ‘no lugar do inimigo da sociedade e do Estado, tornando-se a base de justificação para executar políticas de guerra no campo da segurança pública’” (Ferri, 2025, p. 32). A construção ideológica do jovem negro como inimigo social, permite que o Estado justifique e execute suas ações violentas, tratando essa juventude apenas como mais uma de suas engrenagens, como exposto a seguir::

Ao enxergar a juventude negra como engrenagem promissora para a manutenção de um sistema violento, se anula a humanidade que lhes é garantida pela Constituição. E nesse vício, o Estado e todas as instituições que prestam serviços para a higienização e preservação da “ordem”, seguem seus planos de trabalho, mesmo que para isso seja preciso desintegrar famílias, ocultar cadáveres, tratar com truculência e balas essa juventude que vive às margens da sociedade (Castro, 2022, p. 191).

Diante do que foi apresentado, evidencia-se que as práticas policiais, ancoradas no racismo estrutural e nas políticas de segurança pública, operam a partir de determinantes sociais atravessados por raça, idade, território e cultura. Esses elementos revelam que a seletividade da violência direcionada a jovens negros não se constituem por um conjunto de fenômenos isolados, mas expressões de uma estrutura que naturaliza desigualdades e legitima a violência como forma de gestão desses corpos e espaços.

3.5 Violência policial e necropolítica

De acordo com Almeida (2019), Foucault posiciona o racismo como mais do que um mero discurso ideológico, dando a ele um caráter tecnológico - uma tecnologia de poder, com finalidades específicas, a serviço do Estado. O poder soberano, a partir do século XIX, passa a exercer o papel de não mais tirar a vida e sim exercer o poder de gerir a vida e a morte. É a partir dessa mudança de exercício de poder que

a vida passou a se constituir como elemento político por excelência, o qual tem de ser administrado, calculado, gerido, regrado e normalizado por políticas estatais, o que se observa não é uma diminuição da violência. Pelo contrário, tal cuidado da vida de uns traz consigo, de maneira necessária, a exigência contínua e crescente da morte em massa de outros, pois é apenas no contraponto da violência depuradora que se podem garantir mais e melhores meios de sobrevivência a uma dada população (Duarte, 2008, p. 4).

Essa gestão sobre a vida e morte, Foucault nomeia *biopoder*. Nessa perspectiva, o Estado o exerce por meio de mecanismos disciplinares e regulatórios - como a segurança, por exemplo - cuja presença ou ausência determina quais grupos são mantidos vivos e quais são abandonados à morte. Diante disso, o racismo se estabelece como mecanismo fundamental do poder Estatal, tendo duas funções específicas: fragmentar a humanidade em raças hierarquizadas e estabelecer relação positiva com a morte do outro (Almeida, 2019).

Contudo, é com base nas experiências do colonialismo e do *apartheid* que Achile Mbembe introduz sua crítica ao modelo de biopolítica e biopoder. Nesses dois casos não se opera a gestão sobre a vida e morte, mas “somente o exercício da morte, sobre as formas de ceifar a vida ou de colocá-la em permanente contato com a morte”, que serão definidos como “necropoder e necropolítica, em que guerra, política, homicídio e suicídio tornam-se indistinguíveis” (Almeida, 2019, p. 72).

É a partir da adição dos conceitos de estado de exceção e estado de sítio que Mbembe traz sua argumentação sobre soberania como “direito de matar”, melhor explicados a seguir:

o estado de exceção e a relação de inimizade tornaram-se a base normativa do direito de matar. Em tais instâncias, o poder [...] continuamente se refere e apela à exceção, emergência e a uma noção ficcional do inimigo. Ele também trabalha para produzir semelhantes exceção, emergência e inimigo ficcional (Mbembe, 2016, p. 128).

Portanto, o conceito de necropolítica define-se, resumidamente, como “um processo de suspensão de um estado de direito, para um estado de exceção ou estado de terror, no qual a produção da morte se apresenta como estratégia política de governabilidade” (Silva, Anunciação & Trad, 2024, p. 2). Sendo assim, o Estado brasileiro é ativamente produtor da prática dessa tecnologia necropolítica, promovendo políticas armamentistas e de guerra às drogas, acarretando no genocídio da juventude negra. Esse exercício sobre a morte e direito de matar, característico do necropoder, “leva para as favelas e as periferias brasileiras as técnicas de controle criadas nos campos de extermínio” (Silva, Anunciação & Trad, 2024, p. 3).

Se o biopoder atua pela gestão de vida e regulação de vida e morte, a necropoder, desenvolvida por Mbembe e destacado por Almeida (2021, p. 8, é um “apontamento de limites, extensão e continuidade”, expondo como o Estado opera ativamente em seu exercício sobre a morte. No Brasil, o exercício do poder soberano como direito de matar se materializa, principalmente, a partir das políticas de segurança análogas a estratégias de guerra. Assim, a atuação da polícia leva à “repressão, estado de guerra, combate entre outros, onde as ‘favelas são territórios hostis e precisam ser ocupadas’ através do poder militar” (Silva, 2016, p. 39).

Inserida em uma sociedade que se estrutura a partir do racismo, a polícia enquanto instituição não está imune a essa lógica de atuação, podendo, na verdade reproduzir e operacionalizar essa discriminação (Ferreira, 2022). A guerra às drogas se estabelece como o principal dispositivo do necropoder em território nacional, movendo grandes operações policiais que resultam em quantidade alarmantes de vítimas (Reis, 2017). Como já abordado nos capítulos anteriores, os homicídios causados pela ação policial possuem altíssimas taxas, bem como população preferencial - jovens, negros, pobres e moradores de periferia - a ser tratada como inimigos do Estado nessa suposta guerra às drogas, conforme evidenciado por Karan (2013):

A “guerra às drogas” não é propriamente uma guerra contra as drogas. Não se trata de uma guerra contra coisas. Como quaisquer outras guerras, é sim uma guerra contra pessoas – os produtores, comerciantes e consumidores das arbitrariamente selecionadas drogas tornadas ilícitas. Mas, não exatamente todos eles. Os alvos preferenciais da “guerra às drogas” são os mais vulneráveis dentre esses produtores, comerciantes e consumidores das substâncias proibidas. Os “inimigos” nessa guerra são os pobres, os marginalizados, os negros, os desprovidos de poder, como os vendedores de drogas do varejo das favelas do Rio de Janeiro, demonizados como “traficantes”, ou aqueles que a eles se assemelham, pela cor da pele, pelas mesmas condições de pobreza e marginalização, pelo local de moradia que, conforme o paradigma bélico, não deve ser policiado como os demais locais de moradia, mas sim militarmente “conquistado” e ocupado (p. 2-3) .

Essa perspectiva é ainda reforçada por Ramos (2022, p. 168) argumentando que “a matança policial no Rio de Janeiro (...) não é nem mesmo uma política de guerra às drogas. É uma política contra negros das favelas, é uma máquina contínua de produção de estereótipos de negritude, juventude e criminalidade”. Portanto, temos a guerra às drogas como mecanismo central de extermínio da população jovem e negra, em uma lógica institucional que se sustenta na capacidade e aval para determinar a quantidade e finalidade da substância apreendida, bem como qual era a função do indivíduo flagranteado na cadeia produtiva do tráfico (Ferri, 2025). Isto é, a polícia possui a capacidade arbitrária de determinar se aquele jovem era ou não membro do tráfico de drogas e, portanto, inimigos do estado a serem combatidos, justificando a violência. “O discurso oficial culpabiliza a própria vítima, estigmatizada por um contexto de racismo, “guerra às drogas” e criminalização da pobreza” (Reis, 2017, p. 41).

Essa dinâmica de guerra a favela e seus residentes remonta a 1958, quando, sob a justificativa de combater a criminalidade, o então chefe de polícia do Distrito Federal, general Kruel, criou o Serviço de Diligências Especiais (SDE). Este grupo, popularmente chamado de “esquadrão da morte”, entre outros nomes, possuía missão de “subir morros, invadir barracos, desentocar assaltantes e ‘limpar a cidade’” e a liberdade explícita de ‘exterminar os malfeiteiros’ (Ramos, 2022, p 164-165).

A autorização para policiais matarem, desde que fosse dentro das favelas, nunca foi revogada, exceto em pequenos períodos que não se transformaram

em políticas duradouras. (...) A autorização para matar, desde que se dê nos limites das favelas e dos bairros mais pobres da região metropolitana e que suas vítimas sejam jovens negros (“é tudo bandido”), é anterior a fenômenos como o Comando Vermelho, à existência de donos dos morros, aos sequestros, aos fuzis nas favelas, ao Batalhão de Operações Especiais (Bope) ou aos caveirões ou blindados aéreos (Ramos, 2022, p. 166).

A partir disso, dois grandes exemplos das práticas de extermínio da polícia, em cenários mais recentes, são as chacinas do Jacarezinho (21/05/2021) e a do Complexo da Penha e Alemão (28/10/2025), ambas comunidades localizadas na região metropolitana do Rio de Janeiro. O episódio ocorrido no Jacarézinho resultou na morte de 27 civis, tornando-se até aquele momento a mais letal na história do estado, “suplantando em número e método, os padrões da sinistra história de violências policiais” (Ramos *et al*, 2022, p. 163), principalmente por haver restrições determinadas pelo STF, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 635.

O comportamento de delegados da Polícia Civil, após a matança, surpreendeu ainda mais. Em vez de se desculparem pelas mortes, esses agentes as reafirmaram como justas e legítimas, sustentando que o único erro da operação foi a morte do policial. O governador manteve-se em silêncio, tendo gravado uma nota protocolar de apoio aos policiais. Entre vários discursos, houve a menção a que a polícia do estado se recusava a aceitar o ativismo jurídico do STF. O vice-presidente da República, general Hamilton Mourão, afirmou sobre as vítimas da chacina, em rede nacional, no mesmo dia, sem que qualquer investigação tivesse sido realizada: “era tudo bandido” (Ramos *et al*, 2022, p. 164).

De acordo com a reportagem publicada no Voz das Comunidades por Costa (2025), a operação policial realizada nos Complexos da Penha e Alemão, trouxe, em uma nova escala, o exercício de poder através da morte e violência - isto é, políticas de guerra - praticadas na comunidade. Como ocorrido em 2010, as forças de segurança voltaram a ocupar as favelas com blindados, helicópteros, drones e milhares de agentes, transformando becos e ruas em zonas de confronto contínuo. O discurso de retomada de território, utilizado para legitimar as ações policiais, se materializou em ações coercitivas de produção de medo generalizado, interrupção de rotinas e múltiplas

violações de direitos, incluindo invasões domiciliares e destruição de bens. No mesmo dia da operação (28) a polícia contabilizou 64 vítimas, onde o governo do estado lamentou apenas o falecimento de quatro policiais, tratando a operação como um sucesso. Entretanto, a própria comunidade descobriu a tragédia, revelando 120 corpos, majoritariamente de jovens negros, mortos a tiros ou com marcas de tortura, expondo a brutalidade policial.

As políticas de segurança pública atuam na construção e manutenção desse imaginário social que associa a juventude negra diretamente à criminalidade. Seguindo essa lógica, os bairros majoritariamente ocupados por essa população são sistematicamente estigmatizados e tratados como suspeitos, onde a ação policial sempre será justificada pelo ‘combate ao crime’. Essa estratégia, então, se estabelece nesse feedback positivo, onde a ação policial aumenta a criminalidade, que por sua vez justifica a conflagração pela violência das forças de segurança (Ramos, 2022).

“Nunca são ações de desarmar o crime, prevenir o crime, criar alternativas ao crime. Trata-se de uma receita infalível para perenizar um problema, declará-lo insolúvel e marcar pessoas, grupos e locais como perigosos e sem solução” (Ramos, 2022, p. 169).

Ferri (2025) argumenta sobre a importância de destacar que, neste cenário, a juventude negra e periférica têm suas vidas interrompidas, sobretudo, pela ação letal do Estado, justificada por essa fictícia guerra às drogas. Essa guerra estabelece-se como um instrumento utilizado pela necropolítica como regulador dos Estados-nações e distribuição de riqueza, efetivando o controle sobre essa população a partir do extermínio, guerra e violência. A polícia, então, avalizada pelo estado, teve “carta branca para eliminar facínoras”, conforme o discurso que se iniciou com o esquadrão da morte nos anos 1950 e que no Rio nunca foi superado” (Ramos, 2022, p. 168).

Diante do apresentado, foi possível demonstrar que, a partir do conceito de necropoder, fica evidente que a “guerra às drogas” opera como um dispositivo de racismo estrutural, tornando o jovem negro como inimigo fictício, para justificar uma política de extermínio e naturalizar a violência policial. As chacinas do Jacarezinho e do Complexo da Penha e Alemão demonstram como esse “direito de matar”, inerente à necropolítica e à atuação policial, se estabelece. Dessa forma, o capítulo estabeleceu

as bases necessárias para que sejam abordados os efeitos psicossociais desta violência, implicados na saúde mental da juventude negra.

3.6 Impactos psicossociais da violência policial e suas implicações para a saúde mental dos jovens negros

O fenômeno da violência policial que recai sobre a juventude negra e periférica não trata somente de seus impactos como questão de segurança pública. Esse fenômeno se estabelece como um dos grandes responsáveis pelos impactos psicossociais que recaem sobre essa população, sobretudo considerando a saúde mental como foco. Será demonstrado, no decorrer do capítulo, como as pesquisas apontam que a exposição constante a abordagens violentas, humilhações e ameaças de morte por agentes do Estado produz consequências devastadoras na saúde mental desses jovens, criando um ciclo de sofrimento que se entrelaça com o racismo estrutural e as políticas de morte.

Essa sensação de insegurança e medo presentes no cotidiano e existência dos jovens negros e moradores de periferia, está profundamente relacionada à sua visão sobre a polícia e seus agentes, vistas como fonte constante de perigo e não de proteção:

Quem pode falar de abordagem mesmo depois da polícia é a gente aqui, porque a abordagem faz parte da nossa vida. Não tem um dia que a gente não seja abordado; não tem um dia que a gente não fique com medo; Não tem um dia que a gente não se bata de frente com a polícia (Anunciação *et al.*, 2020 p. 8).

O temor vivenciado se alimenta das experiências concretas de violência perpetradas pelos agentes de segurança, como demonstrado por Lima (2010) no caso de um jovem de Vitória da Conquista baleado seis vezes pela polícia, inclusive dentro da viatura policial. Ao chegar ao hospital, foi capaz de expor a tortura sofrida, enfatizando seu ódio da polícia. Esse jovem foi assassinado dois anos depois. Outro caso registrado por Lima (2010) é sobre um jovem que teve medo por sua vida ao ser abordado por policiais junto aos seus amigos. Segundo o mesmo, foram forçados a se ajoelhar enquanto eram agredidos pelos policiais, que riaram da reação dos jovens

agredidos. Passado o tempo de agressão, foram transportados na carroceria de uma caminhonete para serem ‘identificados’ e liberados horas depois, sem sequer saberem o motivo da abordagem e violência sofridas. Tais relatos ilustram a rotina de um Estado que, na prática, opera sob uma lógica de extermínio, onde o medo da arbitrariedade policial constrói o repertório existencial dessa juventude (Ferri, 2025).

Os impactos que essa política de morte causa para a saúde mental de seus alvos são muito variados, mas sempre graves. Estar exposto tão frequentemente “à violência tem consequências importantes para a saúde mental [...], contribuindo para a manifestação de distúrbios de estresse pós traumático, depressão, distúrbios de ansiedade e uma ampla variedade de disfunções psicológicas” (Ferri, 2025, p. 48). Contudo, esses efeitos na saúde mental variam dependendo de diversos fatores, que podem incluir proximidade com o evento, frequência de exposição, raça/etnia, gênero, idade e aspectos biológicos e culturais. Nem todos aqueles expostos à violência são suscetíveis ao desenvolvimento de traumas (Silva, Ribeiro & Serpeloni, 2024). Um estudo nas capitais Rio de Janeiro e São Paulo constatou chances de 11% para desenvolvimento de transtorno de estresse pós-traumático (TEPT) em adultos, percentual que tende a ser ainda maior em regiões com elevados índices de violência (Silva, Ribeiro & Serpeloni, 2024). Ainda de acordo com as autoras,

Um fator importante para o desenvolvimento de sofrimento associado ao trauma refere-se ao efeito cumulativo de eventos vivenciados, chamado de building block, ou seja, quanto maior o número de exposições à violência, maior a probabilidade de desenvolver o estresse pós-traumático. Importante destacar a prevalência da coocorrência de violência armada, violência policial e discriminação racial, levando ao desenvolvimento de um estresse traumático de base racial (Silva, Ribeiro & Serpeloni, 2024, p. 7).

No Rio de Janeiro, em favelas como Complexo do Alemão e Manguinhos, pesquisas indicam uma grande variedade nas manifestações de sofrimento mental entre seus residentes, incluindo sensação de vulnerabilidade, transtornos de ansiedade, insônia, sensibilidade à disparos, agravamento de condições de saúde, TEPT, sentimento de impotência, desgaste emocional, taquicardia, níveis elevados de estresse e dores de cabeça (Silva, Ribeiro & Serpeloni, 2024).

Na produção dos adoecimentos, tem importância a atuação das forças de segurança, como ilustra a fala de um jovem: O que vim trazer hoje é um relato do que o Estado faz com a saúde mental das pessoas. Os agentes da lei hoje nos deixam doentes, eles não protegem. Eles trazem a sensação de insegurança constante, quando estão dentro da comunidade temos a sensação de que a qualquer momento podemos ser agredidos ou mortos por bala perdida (Silva, Ribeiro & Serpeloni, 2024, p. 6-7).

Ferri (2025) argumenta sobre como as práticas de abordagem policial são análogas a tortura, ocorridas a partir de situações que tem a finalidade de forçar uma confissão ou punir por algo supostamente praticado. Dutra (2018) e Ferri (2025) reúnem alguns relatos sobre as violências experienciadas por jovens negros, seja por um acusado de roubar o próprio carro, sendo agredido por isso, e outro que foi asfixiado por um saco. Essas violências não se encerram somente em seus impactos físicos, mas possuem profunda carga simbólica e psicológica, que se caracteriza como "assujeitamentos manifestos na identidade infratora, na postura de resignação e submissão, no medo e na reprodução de modos dóceis de ser" (Ferri, 2025, p. 37-38). Internalizar em si esse papel social do 'infrator' causa nos jovens negros sentimentos de inferioridade e baixa auto estima, como exposto por um jovem a partir de pesquisa de Lima (2010, p. 33): "Eu me senti humilhado como se fosse bandido, será que se fosse um jovem branco ele faria isso? Nossa autoestima fica prejudicada". Silva, Ribeiro e Serpeloni (2024, p. 7) reforçam esse impacto na auto estima dessa população, argumentando que "A recorrência da criminalização da juventude negra e favelizada gera sentimentos de inferiorização e baixa autoestima, levando à sensação de não pertencimento e de desvalorização".

As favelas surgem, então, nesse contexto, como um espaço de ambiguidades onde, por um lado, são o espaço em que os jovens negros sentem pertencimento e aconchego e, por outro, lugar de perda de liberdade por seu grau de risco elevado (Silva, Anunciação & Trad, 2024). Esse local de pertencimento se estabelece, principalmente, por se sentirem aceitos ou como parte de algo onde

o eu que faz parte do nós e se diferencia do outro, determinando aquele que é de fora. 'Comunidade, sentimos, é sempre uma coisa boa. [...] é um lugar

‘cálido’, um lugar confortável e aconchegante. [...] Numa comunidade [...] nunca somos estranhos entre nós” (Silva, Anunciação & Trad, 2024, p. 5).

Contudo, não é possível negar o contraste evidenciado entre essa percepção de aceitação, aconchego e proteção das comunidades e as constantes discriminação e marginalização fora desses espaços, onde o perigo externo se manifesta na imagem dos policiais, representando o Estado.

Nesse caso, é a esse/a jovem negro/a, inside na periferia, para o/a qual prevalece a posição de outsider fora dela, ou seja, um/a não semelhante ao conjunto social, um/a desviante das normas e regras sociais e que deve ser mantido/a em reclusão dentro do perímetro territorial de sua própria comunidade (Silva, Anunciação & Trad, 2024, p. 6).

Essa lógica excludente, manifestada a partir da ação policial, também se relaciona profundamente com a autoimagem dos jovens negros como sujeitos com direito ao acesso a proteção social, segurança ou justiça. Isto é, uma população que parece não se entender

como sujeitos desses direitos, e que demonstra que há diferentes formas na atuação dos órgãos de segurança pública considerando os territórios em que há uma prevalência de jovens negros como é possível perceber na fala de um jovem escutado em um equipamento público da Assistência Social: É como se os jovens pretos, pobres e periféricos não tivessem direito à segurança pública e sim precisassem ser retirados para que a segurança de outros seja garantida. Quais outros? A elite, os brancos, os não periféricos. A justiça, ali está para o condenar e aprisionar, mais uma vez retirá-los do convívio e circulação nos territórios (Ferri, 2025, p. 74).

Para os jovens negros a justiça não se estabelece como um instrumento de garantia de seus direitos, mas como uma ferramenta que os condena e aprisiona, aprofundando esse sentimento de desemprego e falta de confiança nas instituições.

Os impactos psicossociais da violência policial revelam-se, portanto, como um problema de saúde pública profundamente enraizado no racismo estrutural e na lógica necropolítica do Estado. Esse sofrimento mental produzido pela violência policial - manifestado como TEPT, desesperança, medo e ansiedade, entre outras condições - é uma das faces do projeto político que objetiva a exclusão e extermínio de uma população marginalizada. Essa, portanto, exigirá do psicólogo um posicionamento crítico e, sobretudo, ético, a ser discutido no próximo capítulo.

3.7 Psicologia, Violência Policial e Compromisso Ético-Político com a Juventude Negra

Diante desse quadro de violência sistemática policial que incide nas vidas dos jovens negros e periféricos, a atuação do psicólogo exige posicionamento ético e crítico, situado nos fatores histórico-culturais que compõem essa população. Conforme estabelecido e discutido nos capítulos anteriores, é necessário reconhecer que a violência vivenciada por esses jovens não ocorre isoladamente, mas faz parte de um sistema que os vulnerabiliza a partir de práticas estatais sustentadas no racismo estrutural e políticas de segurança que produzem morte, sofrimento e desumanização. Nesse cenário, cabe ao psicólogo atuar, sobretudo, a partir do nível social, assumindo sua responsabilidade ética de se posicionar diante de violações de direitos. Diante desse cenário, a psicologia tem direcionado seu olhar para as consequências desse contexto. Como aponta Nascimento (2024, p. 21):

Nos últimos anos, a Psicologia tem tomado cada vez mais o campo das violências como objeto de discussão, intervenção e produção científica. Isso se materializa fortemente pelas questões sociopolíticas do país, especialmente no que se refere às abordagens policiais, ao encarceramento em massa, ao aumento sistemático/ininterrupto dos homicídios de segmentos infantojuvenis negros, colocando em discussão políticas de aprisionamento e criminalização.

O Código de Ética Profissional do Psicólogo (CFPP, 2022) define que a prática profissional do psicólogo deve se orientar a partir de um compromisso ético com a promoção da dignidade humana, bem estar social e se opor às formas de violência e

opressão. Dessa maneira, como estabelece o Princípio Fundamental I, o psicólogo deve ter sua atuação fundamentada no “respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano” (CFP, 2022, p. 7). Em outras palavras, isso supõe reconhecer que a violência policial direcionada aos jovens negros não se limita a um fenômeno à margem do cotidiano brasileiro, mas é sim uma violação sistemática dos direitos humanos, um dos de pilares éticos que conduz a prática do psicólogo. O atendimento em saúde mental direcionado aos sintomas decorrentes desse fenômeno “é fundamental para cuidar das pessoas e reduzir danos associados à violência, mas é insuficiente como ação isolada, na medida em que a causa motriz do adoecimento é social e coletiva” (Silva, Ribeiro & Serpeloni, 2024, p. 8).

Além desse, outro Princípio Fundamental que se relaciona profundamente com a temática do capítulo, é o II, que determina que o psicólogo deve “contribuir para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (CFP, 2022, p. 7). A partir disso, a atuação do psicólogo deve, ativamente, se posicionar contra as estruturas que produzem a violência e mantêm o sofrimento vivenciado pelos jovens, não apenas os reconhecendo. A violência policial, majoritariamente direcionada à juventude negra, expressa violações contra a dignidade humana inaceitáveis à prática da psicologia.

A perspectiva crítica de Martín-Baró se articula e reforça essa exigência ética, afirmando que a psicologia deve partir das “circunstâncias concretas da população a que deve atender” (Martín-Baró, 1996, p. 7). Considerando a situação sócio-cultural dos povos centro-americanos, marcados por injustiças estruturais, Martín-Baró (1996, p. 7) considerava que

Ainda que o psicólogo não seja chamado para resolver tais problemas, ele deve contribuir, a partir de sua especificidade, para buscar uma resposta. Propõe-se como horizonte do seu *quefazer* a conscientização, isto é, ele deve ajudar as pessoas a superarem sua identidade alienada, pessoal e social, ao transformar as condições opressivas do seu contexto. Aceitar a conscientização como horizonte não exige tanto mudar o campo de trabalho, mas a perspectiva teórica e prática a partir da qual se trabalha.

Ou seja, para ele, os povos marcados pela violência, opressão e injustiça estrutural não exigem apenas intervenções técnicas, mas um posicionamento que rompa com as lógicas opressivas já previamente estruturadas. Essa perspectiva apresentada pelo autor se entrelaça com as dinâmicas brasileiras, de uma população racializada que vive constantemente sendo alvo de violências do Estado que não só naturalizam sua exclusão, mas que o fazem a partir do exercício de soberania através da morte. Essa perspectiva evidencia, portanto, que no caso dos jovens negros alvos da violência policial, a prática da psicologia não deve se limitar à escuta clínica isolada, mas fortalecer os processos coletivos de afirmação e reconstrução objetiva.

Essa compreensão abordada anteriormente se relaciona com o Princípio Fundamental III do Código de Ética, determinando que o psicólogo deve “atuar com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural” (CFP, 2022, p. 7). Nesse contexto de violência policial, é função do psicólogo o reconhecimento do racismo estrutural como determinante da vulnerabilização da juventude negra e a compreensão das políticas de segurança - com suas práticas de controle, criminalização e extermínio. A partir disso, a prática da psicologia deve buscar “a desalienação das pessoas e grupos, que as ajude a chegar a um saber crítico sobre si próprias e sobre sua realidade” (Martín-Baró, 1996, p. 17). A prática ética da Psicologia exige a compreensão do sofrimento como um fenômeno determinado por questões sociais, políticas e históricas. Intervenções eficazes, portanto, necessitam que a dimensão individual seja superada, se articulando com a realidade dos jovens negros. Dessa forma, Nascimento (2024, p. 21) argumenta que

Através da análise dos efeitos da violência e da opressão na saúde mental, os psicólogos podem auxiliar na formulação de intervenções que considerem as especificidades culturais e sociais das populações afetadas. A psicologia brasileira, nesse sentido, deve considerar como as experiências de discriminação e marginalização afetam o bem-estar psicológico das pessoas, não apenas tratar os sintomas, mas também as causas psicossociais.

Seguindo nesse sentido, o Princípio Fundamental VII do código de Ética reforça o dever do psicólogo de considerar “as relações de poder nos contextos em que atua e os impactos dessas relações sobre suas atividades profissionais, posicionando-se de forma crítica” (CFP, 2005, p. 7). Seria, portanto, inadequado o exercício da profissão de

psicólogo sem considerar os atravessamentos que as relações de poder exercem sobre a juventude negra, periférica e constantemente marginalizada. Isso pressupõe um posicionamento ético contra essas práticas policiais que produzem morte, intimidação, tortura psicológica e corporal, frequentemente legitimadas pelo Estado.

Bitencourt (2024) argumenta que devem ser superadas todas as formas de psicologia que desconsideram os contextos históricos, com foco apenas no aspecto individual e observável, ignorando que conhecimento é intrinsecamente político e situado, produto de um contexto social específico. As instituições que produzem e validam esse saber, longe de serem neutras, são articuladas por relações de poder que tendem a servir e perpetuar estruturas hegemônicas de dominação. Dessa forma, a psicologia também pode exercer “relações de poder hegemônicas [...], servindo às forças de exploração e dominação estabelecidas historicamente” (p. 33), a menos que confrontem criticamente seu lugar social.

Martín-Baró (1996, p. 13) ainda reforça esse posicionamento afirmando que essa psicologia apontada para o individual tem sua finalidade como um "instrumento útil para a reprodução do sistema", exigindo que o indivíduo busque resoluções privadas para problemas coletivamente produzidos. Essa crítica torna-se ainda mais evidente quando, no caso da juventude negra, o sofrimento causado pela ação policial violenta não pode ser compreendido isoladamente, mas como efeito de estruturas históricas e tecnologias de exercício de poder a partir da morte. Para isso, a psicologia assume

o trabalho de desalienação da consciência individual, no sentido de eliminar ou controlar aqueles mecanismos que bloqueiam a consciência da identidade pessoal [...] ao mesmo tempo em que se deixa de lado o trabalho de desalienação da consciência social, no sentido de suprimir ou mudar aqueles mecanismos que bloqueiam a consciência da identidade social e levam a pessoa a comportar-se como um dominador ou um dominado, como um explorador opressivo ou um marginalizado oprimido (Martín-Baró, 1996, p. 17).

A atuação do psicólogo frente ao fenômeno de violência que atinge a juventude negra deve adotar uma abordagem transversal. É fundamental superar práticas “que perpetuem a criminalização, culpabilização, segregação e silenciamento desses jovens,

atuando para fomentar a construção de redes intersetoriais que promovam alternativas mais inclusivas e transformadoras" (Nascimento, 2024, p. 21).

Assim, ao articular o Código de Ética aos autores expostos, é possível afirmar que a prática da psicologia comprometida com a juventude negra - população alvo prioritário alvo da violência policial - não deve se limitar a uma reparação individualizada do sofrimento, mas principalmente a transformação das condições sociais que mantêm essa opressão. A psicologia, então, deve se posicionar em defesa da dignidade humana, igualdade e direitos dessa juventude.

4. Conclusão

Esta monografia buscou identificar e descrever o impacto psicossocial da violência policial sobre jovens negros periféricos, analisando como essas experiências se relacionam aos processos históricos e estruturais de desigualdade e exclusão. Essa análise permitiu compreender que a violência exercida pelo Estado, por meio de suas forças policiais, não é um fenômeno isolado e, tampouco, recente, mas sim o resultado de projetos políticos que remontam ao período colonial, sustentados no racismo estrutural e na lógica da necropolítica.

A partir da revisão narrativa da literatura realizada no trabalho, foi possível constatar como a violência policial no Brasil se sustenta na interseccionalidade entre raça, classe, idade e território. A imagem social que foi construída do jovem negro como 'inimigo ficcional' do Estado a ser combatido, é uma das heranças do período colonial, sustentada pelo racismo estrutural e o mito da democracia racial que, por sua vez, acabam servindo como justificativa para ações violentas do Estado por meio de políticas de segurança pública análogas a estratégias de guerra. Os dados sobre letalidade policial e operações em comunidades e os relatos de abordagens violentas evidenciam um sistema projetado para exercer o controle dessa população por meio da morte.

Os efeitos dessa violência são profundos e multifacetados, ultrapassando a esfera da segurança pública e se constituindo com graves impactos psicossociais implicados à saúde mental desses jovens. Esse sofrimento pode se manifestar como TEPT, ansiedade, depressão, sentimentos de humilhação, baixa autoestima, sensação de não pertencimento e desvalorização. Sendo assim, é um sintoma direto da violência

policial direcionada a essa população. A saúde mental dessa juventude é, portanto, indissociável do contexto político em que está inserida.

Dante do que foi exposto, posicionar-se a partir do compromisso ético-político da Psicologia, conforme estabelecido pelo Código de Ética Profissional e por teóricos como Martín-Baró, é irrevogável. A prática do psicólogo deve superar perspectivas individualizantes que foquem apenas no sintoma ou aspectos observáveis, a fim de não tornar-se uma ferramenta que reproduz estruturas de poder sobre os jovens negros. Portanto, necessita-se que essa prática profissional adote uma perspectiva psicossocial e crítica, cumprindo com sua função de promover a conscientização, liberdade social, bem estar e dignidade humana.

Isso significa que a atuação do psicólogo deve ir para além do que se vê estabelecido na prática clínica padronizada. Isto é, o psicólogo deve estabelecer seu posicionamento diante do exercício da violência, crueldade ou outras formas de opressão, denunciando essas violações de direito. A Psicologia deve, portanto, se colocar a serviço da transformação dessas condições desumanizadoras que tem como alvo a juventude negra e periférica, assumindo um papel ativo na luta por condições de equidade e justiça.

5. Referências

ABRAMOVAY, M. et al. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas**. Brasília: UNESCO; BID, 2002.

ALMEIDA, S. L. de. Necropolítica e neoliberalismo. **Caderno CRH**, v. 34, e021023, 2021. DOI: <https://doi.org/10.9771/ccrh.v34i0.45397>.

ALMEIDA, S. L. de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. 264 p. (Feminismos Plurais; coordenação de Djamila Ribeiro).

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2024. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 18, 2024. ISSN 1983-7364.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2025. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 19, 2025. ISSN 1983-7364.

ANUNCIAÇÃO, D.; TRAD, L. A. B.; FERREIRA, T. "Mão na cabeça!": abordagem policial, racismo e violência estrutural entre jovens negros de três capitais do Nordeste. **Saúde e Sociedade**, v. 29, n. 1, e190271, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902020190271>.

BARBOSA, P. A violência social e o genocídio da juventude negra do Brasil. **História Revista**, Goiânia, v. 25, n. 3, p. 146-166, set./dez. 2020.

BITENCOURT, A. de S. B. **A Psicologia Crítica e as Consequências Psicoemocionais do Neoliberalismo**. Monografia - Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

CASTRO, D. T. S. Pele alva e pele alvo: o desmonte da juventude negra no Brasil. In: FREITAS, F. da S. (org.). **Violência no Brasil**: desafio das periferias. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2022. p. 189-189.

CECCHETTO, F.; RIBEIRO, F. M. L.; SOUZA, E. R. de. Juventudes, segurança pública e homicídios: uma abordagem multifatorial sobre a morte precoce de jovens. In: CECCHETTO, F. R.; RIBEIRO, F. M. L.; SILVA, V. L. M. da (Org.). **Juventudes no Brasil**: saúde, direitos e políticas públicas. Niterói: Eduff, 2025. p. 71-82.

CERQUEIRA, D.; BUENO, S. (coord.). **Atlas da violência 2024**. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. 129 p. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>.

COLAÇO, V. de F. R.; CAVALCANTE, A. L. de L.; CAVALCANTE, A. J. de L. Entre o existir e o resistir: violência contra jovens e seu enfrentamento. In: BARROS, J. P. P.; ANTUNES, D. C.; MELLO, R. P. (orgs.). **Políticas de vulnerabilização social e seus efeitos**: estudos do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará (UFC). Fortaleza: Imprensa Universitária da UFC, 2020. p. 154-174.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de ética profissional do psicólogo**. 8. ed. Brasília, DF: CFP, 2022. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2022/06/WEB_29535_Codigo_de_etica_da_profissao_14.04-1.pdf

CRUZ, E. P. do C. C.; SANTOS, M. H. P. dos. Educação e Igualdade: O Impacto das Políticas Públicas na Redução das Desigualdades Sociais no Brasil. **ID on line**. Revista de psicologia, [S. I.], v. 19, n. 76, p. 159-175, 2025. DOI: 10.14295/idonline.v19i76.4179. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/4179>.

CUNHA, F. S. da; RIBEIRO, A. da S. Raízes históricas e marginalização das favelas no Brasil: um estudo de caso das comunidades em Fortaleza. In: **SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA URBANA - SIMPURB, XVIII.**, 2024, Niterói. Niterói: Universidade Federal Fluminense, Instituto de Geociências, 2024.

DUARTE, A. Sobre a biopolítica: de Foucault ao século XXI. **Revista Cinética**, v. 1, n. 1, p. 1-16, 2008.

DUTRA, L. C. de M. “**É o céu da boca do inferno esperando você**”: a violência policial e o marcador social raça - representações sociais sobre o campo de análise. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, Escola de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

FERREIRA, P. da S. Letalidade policial no Brasil. In: FREITAS, F. da S. (org.). **Violência no Brasil**: desafio das periferias. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2022. p. 41-52.

FERRI, N. M. "**Não olhe para mim senão meto a mão na sua cara!**": narrativas de adolescentes e jovens sobre violência policial e racismo em Belo Horizonte. Dissertação (Mestrado em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência) - Faculdade de Medicina, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2024.

FREYRE, G. **Casa-grande & senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 1. ed. digital. São Paulo: Global, 2019.

FREYRE, G. **Sobrados e mucambos**: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano. 1. ed. digital. São Paulo: Global, 2013.

GONZALEZ, L. Nanny: pilar da amefricanidade. In: RIOS, F.; LIMA, M. (org.). **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. p. 127-143.

GONZALEZ, L. Por um feminismo afro-latino-americano. In: RIOS, F.; LIMA, M. (org.). **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. p. 126-136.

GUIMARÃES, A. S. A. Democracia racial: o ideal, o pacto e o mito. **Novos Estudos Cebrap**, São Paulo, n. 61, p. 147-162, 2001.

JARDIM, J. A. C. **Racismo territorial**: uma história do tempo presente das favelas brasileiras (1974-2022). Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS), Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH), Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2024.

KARAM, M. L. Sem o fim da "Guerra às drogas" não haverá desmilitarização. Brasil: Law Enforcement Against Prohibition (LEAP), 2013.

KERN, G. da S. Gilberto Freyre e Florestan Fernandes: o debate em torno da democracia racial no Brasil. **Revista Historiador**, n. 6, ano 6, p. 82-92, jan. 2014. Disponível em: [link suspeito removido].

KRUG, E. G. et al. (Ed.). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002.

LIMA, S. de P. **Racismo e violência, prática de extermínio contra a juventude negra**. 2010. 83 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

LOIOLA, A. A. et al. Determinantes sociais da violência na saúde de populações da América Latina. **Revista Gestão & Saúde**, [S. I.], v. 6, n. 2, p. 1786-1804, 2015. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rgs/article/view/3024>.

MARTÍN-BARÓ, I. O papel do Psicólogo. **Estudos de Psicologia**, v. 2, n. 1, p. 7-27, 1996.

MBEMBE, A. Necropolítica. **Arte & Ensaio: Revista do PPGAV/EBA/UFRJ**, Rio de Janeiro, n. 32, p. 122-151, dez. 2016.

MENEZES, L. M. de. Imigração europeia no Brasil: discursos, práticas e representações (1870-1930). **Revista do Núcleo de Estudos das Américas**, p. 73-84, 2013.

MINAYO, M. C. de S. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde. In: NJAINE, K. et al. (org.). **Impactos da violência na saúde**. 4. ed. atual. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2020. p. 21-42. DOI: <https://doi.org/10.7476/9786557080948>.

MINAYO, M. C. de S. Violência social sob a perspectiva da saúde pública. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 10, p. S7-S18, 1994. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X1994000500002>.

MOURA, C. Escravismo, colonialismo, imperialismo e racismo. **Afro-Ásia**, Salvador, n. 14, 1983. DOI: 10.9771/aa.v0i14.20824. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/20824>.

NASCIMENTO, A. do. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. 1. ed. São Paulo: Perspectivas, 2016.

NASCIMENTO, G. A.; MEDEIROS, A. P. "Antes que a Bala Perdida me Ache": Saúde Mental da População Negra e Violência Policial. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, e79055, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/epp.2024.79055>.

NASCIMENTO, M. S. B. do. **Racismo, violência estatal e resistência**: reflexões para psicologia na construção de novas subjetividades para a população negra periférica. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Psicologia) - Faculdade de Psicologia (FAPSI), Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2024.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **A economia da saúde e o desenvolvimento**: investimento em saúde para o desenvolvimento econômico e social [La economía de la salud y el desarrollo: inversión en salud para el desarrollo económico y social]. Washington, D.C.: OPAS, 2002. Disponível em: <https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/7012/cd37-19-spa.pdf?sequence=1&isAllo wed=Y>.

RAMOS, S.; FRANCISCO, D.; SILVA, P. P. da; SILVA, I. **Elemento suspeito**: racismo e abordagem policial no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: CESEC, 2021.

RAMOS, S. et al. **Pele alvo**: a cor que a polícia apaga. Rio de Janeiro: Rede de Observatórios da Segurança/CESEC, 2022.

RAMOS, S.; NUNES, P.; GONÇALVES, J. "É tudo bandido": a morte na favela como política de segurança pública. In: FREITAS, F. da S. (org.). **Violência no Brasil: desafio das periferias**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2022. p. 163-176.

REIS, D. A. A. **Racismo, morte e criminalidade**: a imagem do jovem negro como inimigo do Estado. Monografia (Licenciatura em História) - Departamento de História e Geografia, Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2017.

RIBEIRO, D. Guerra às drogas no Brasil - a atualização do genocídio. In: FREITAS, F. da S. (org.). **Violência no Brasil: desafio das periferias**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2022. p. 109-126.

RONCO, A. P.; LEÃO, O. R. Origem e expansão das favelas na cidade do Rio de Janeiro: processo histórico e cenário socioambiental. **Revista Augustus**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 46, p. 113-135, jul./dez. 2018.

SANTOS, M. E. M. dos. **Racismo e saúde mental das juventudes negras**. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Ciências Biológicas) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Câmpus Águas Lindas de Goiás, Águas Lindas de Goiás, 2023.

SANTOS, R. A. dos; SILVA, R. M. de N. B. e. Racismo científico no Brasil: um retrato racial do Brasil pós-escravatura. **Educar em Revista**, v. 34, n. 68, p. 253-268, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/0104-4060.53577>.

SANTOS, R. M. R. dos. **O extermínio da juventude negra no Brasil sob a ótica do racismo estrutural**. Monografia (Bacharelado em Direito) - Faculdade de Direito "Prof. Jacy de Assis", Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2021.

SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia de Bolso, 2010.

SILVA, D. S. **Violência contra a juventude na Paraíba**: uma análise do Plano Juventude Viva. Trabalho de Conclusão de Curso (Tecnologia em Gestão Pública) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016.

SILVA, E. M. da. Heranças da escravidão: da naturalização do racismo institucional ao genocídio da população negra. **Revista da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 21, p. 91-124, 2018. Disponível em: <https://revista.defensoria.rs.def.br/defensoria/article/view/134>.

SILVA, M. E. B.; ANUNCIAÇÃO, D.; TRAD, L. A. B. Violência e vulnerabilização: o cotidiano de jovens negros e negras em periferias de duas capitais brasileiras. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 29, n. 3, e04402023, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232024293.04402023>.

SILVA, M. M.; RIBEIRO, F. M. L.; SERPELONI, F. Violência armada, saúde mental e racismo: reflexões a partir do caso do Rio de Janeiro, Brasil. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, v. 28, e230517, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/interface.230517>.

SILVA, P. A.; SILVA, C. B. da; MARINHO, T. P. C. Vulnerabilidade social e violência: perfil de vítimas de violência atendidas em um hospital de urgências. **Revista Científica da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás "Cândido Santiago"**, v. 5, n. 2, p. 3-22, 2019. DOI: <https://doi.org/10.22491/2447-3405.2019.V5N2.art02>.

SILVA, R. S. da; SILVA, V. R. da. Política nacional de juventude: trajetória e desafios. **Caderno CRH**, Salvador, v. 24, n. 63, p. 663-678, 2011.

SOARES, M. L. M.; GUIMARÃES, N. G. M.; BONFADA, D. Tendência, espacialização e circunstâncias associadas às violências contra populações vulneráveis no Brasil, entre 2009 e 2017. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, n. 11, p. 5751-5763, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320212611.25242020>.

SOBRINHO, A.; AVANCI, J. Promoção da saúde e políticas públicas para as juventudes brasileiras. In: CECCHETTO, F. R.; RIBEIRO, F. M. L.; SILVA, V. L. M. da (Org.). **Juventudes no Brasil: saúde, direitos e políticas públicas**. Niterói: Eduff, 2025. p. 43-56.

VALLADARES, L. A gênese da favela carioca: a produção anterior às Ciências Sociais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 15, n. 44, p. 5-34, 2000. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092000000300001>.

VAŠINOVÁ, K. **Favelas do Brasil**: a origem, o desenvolvimento e a característica das favelas brasileiras. 2019. Bakalářská diplomová práce (Trabalho de Conclusão de Curso) - Filozofická fakulta, Masarykova Univerzita, Brno, 2019.

VASCONCELOS, C. R. D.; ARAUJO, J. A. Q. de C.; OLIVEIRA, C. P. Direitos humanos, educação e desigualdade social no Brasil. **Revista Humanidades e Inovação**, v. 7, n. 19, p. 90-102, 2020.

Voz das Comunidades. A chacina mais letal da história do Brasil: Complexo da Penha e Alemão são alvo de megaoperação que deixou mais de 120 mortos. **Voz das Comunidades**, 13 nov. 2025. Disponível em: <https://vozdascomunidades.com.br/favelas/a-chacina-mais-lethal-da-historia-do-brasil-complexo-da-penha-e-alemao-sao-alvo-de-megaoperacao-que-deixou-mais-de-120-mortos/>.

WACQUANT, L. **As duas faces do gueto**. Tradução de Paulo Cesar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2008.